

TST discute se reforma trabalhista vale para contrato antigo

06.02.2018 15:10 | por Bárbara Leite |

Plenário avalia parecer de três ministros, que são contrários à adoção da nova lei para contratações anteriores a 11 de novembro de 2017



O plenário do Tribunal Superior do Trabalho (TST) discute, na tarde desta terça-feira (6), o parecer de uma comissão de ministros, que entendeu que alguns

pontos da reforma trabalhista, em vigor desde o dia 11 de novembro, valem apenas para novos contratos de emprego. O parecer é contrário ao entendimento do governo.

Os ministros argumentam que a reforma não pode retirar direitos adquiridos. Entre os pontos que, na interpretação deles, devem valer apenas para contratos novos ou repactuados a partir do dia 11 de novembro, estão: o fim do pagamento pelo tempo de deslocamento entre a casa e a empresa; e a proibição de incorporar gratificações e diárias de viagem ao salário.

Para valer, esse entendimento precisa da aprovação de 18 ministros—dois terços do plenário. O encontro estava marcado para começar às 14h30, mas está atrasado.

Lembrando que súmulas do TST não são vinculantes, mas costumam influenciar parte dos juízes.

Para **Estevão Mallet**, professor de direito trabalhista da Universidade de São Paulo (USP), o parecer deve ser aprovado. Segundo ele, a lei nova não pode valer para os processos anteriores à reforma. "Se eu entrei com a ação em agosto (de 2017), na lei velha, não importa que ela seja julgada agora em março (de 2018). Não é justo que agora, quando se dá o julgamento, se aplique a regra nova", diz ele